

LEI N° 1882/2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ORQUÍDEAS, NA VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **ORQUÍDEAS**, que tem início na Rua Guilherme Fleger e término na residência do Senhor Renato, na Vila Nova, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ver'ogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Junho de 2016.

ARCILIO AGNER
Prefeito Municipal em Exercício